



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL
CNPJ/MF Nº 25.032.881/0001-53

Ata da Assembleia Geral de Cotistas
Realizada em 30 de novembro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2017, às 10:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152 - 2º andar, Vila Olímpia, sede da **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.489.568/0001-95, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Realizada pelo Administrador, nos termos do item 9.2 do regulamento do Fundo, conforme edital de convocação divulgado em 13 de novembro de 2017.

PRESENÇA: Comunicação escrita de titulares de cotas representando 50,99% do total das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme registrado na Livro de Presença de Cotistas do Fundo. Presentes representantes do Administrador.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lillian Castilho Menini - Secretária: Ludmila Imamura.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a alteração de determinadas características da distribuição primária das cotas da 4ª emissão de cotas do Fundo ("4ª Emissão") aprovada por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 15 de setembro de 2017, quais sejam:

A. Quantidade de Cotas da 4ª Emissão: A quantidade máxima de cotas a serem emitidas passará a ser de 1.769.912 (um milhão, setecentas e sessenta e nove mil e novecentas e doze) novas cotas, observada a possibilidade da emissão de lote adicional de até 15% (quinze por cento) da quantidade inicial ofertadas, nos termos do art. 24 da Instrução CVM 400 ("Lote Suplementar") e de lote adicional de até 20% (vinte por cento) da quantidade de cotas inicialmente ofertada, nos termos do art. 14, §2º da Instrução CVM 400 ("Lote Adicional"), podendo totalizar a Oferta Pública a quantidade de até



2.389.381,00 (dois milhões, trezentas e oitenta e nove, trezentas e oitenta e uma) novas cotas;

B. Volume Total da Oferta Pública da 4ª Emissão: o montante total da Oferta Pública passará a ser de R\$ 200.000.056,00 (duzentos milhões e cinquenta e seis reais), sem considerar a emissão do lote Adicional e do lote Suplementar, que passará a ser de até R\$ 270.000.075,60 (duzentas e setenta milhões, setenta e cinco reais e sessenta centavos) se considerados o Lote Adicional e o Lote Suplementar;

C. Despesas: (a) a comissão de coordenação e colocação correspondente fica mantida de até 3,35% (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor das cotas efetivamente colocadas, e em função da alteração do volume total da Oferta Pública passa este custo a corresponder a R\$ 6.700.001,88 (seis milhões, setecentos mil e um reais, e oitenta e oito centavos), sem considerar a colocação das cotas objeto do Lote Adicional e do Lote Suplementar; e (b) demais custos, incluindo taxa de registro na CVM, na ANBIMA e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), despesas com publicações e prospecto, assessoria jurídica e outras despesas correlatas, passam a ser estimados em até R\$ 538.940,12 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos);

- (ii) a ratificação das demais características da 4ª Emissão aprovadas por meio da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de setembro de 2017 e não alteradas pela Assembleia Geral ora realizada;
- (iii) a autorização para que o Administrador, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da Política de Investimento do Fundo, conforme recomendação do Gestor, delibere por realizar novas emissões das Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que limitadas ao montante máximo de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) (“Capital Autorizado”);
- (iv) a aprovação de que o Fundo incorra em despesas com estudos de viabilidade relacionadas ao PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse junto a Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, através do Chamamento Público nº 001/2017 e Termo de Autorização Nº 001/2017 (Diário Oficial do Município de Araguaína - 08/06/2017) (“PMI”) para o desenvolvimento, implantação, comercialização e gestão de empreendimento imobiliário, a ser desenvolvido no imóvel localizado na via do lago, coordenadas plano retangulares relativas, Norte 807037.07m E, e Este 8202134.10 m S, no Município de Araguaína -TO;

- (v) a reforma integral do regulamento do Fundo ("Regulamento"), nos termos da minuta de Regulamento, constante no anexo I da presente ata (Anexo I), observado que a referida minuta de Regulamento poderá ainda receber ajustes decorrentes de eventuais exigências formuladas pela CVM, pelo administrador do mercado de bolsa em que as cotas de emissão do Fundo venham a ser admitidas a negociação ou por entidades autorreguladoras; e,
- (vi) autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

DELIBERAÇÕES: Considerando a comunicação escrita de Cotistas representando, no mínimo, metade das Cotas do Fundo, tais Cotistas decidiram APROVAR:


- (i) a alteração de determinadas características da distribuição primária das cotas da 4ª emissão de cotas do Fundo, concernentes a quantidade de cotas emitidas, o volume total da Oferta Pública e o valor total das despesas envolvidas na Oferta Pública;
- (ii) a ratificação das demais características da 4ª Emissão, não alteradas pela Assembleia Geral ora realizada;
- (iii) a autorização para que o Administrador, delibere por realizar novas emissões das Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que limitadas ao montante máximo de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais);
- (iv) que o Fundo incorra em despesas com estudos de viabilidade relacionadas ao PMI, no seguinte formato, podendo os valores estimados ter variação de até 5% (cinco por cento): (a) o desenvolvimento de projeto básico de arquitetura, estimados em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); (b) a contratação de pesquisa mercadológica, estimada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); (c) a contratação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito ("EIV-RIT"), estimados em R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); (d) demais despesas estimadas em R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);
- (v) a reforma integral do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a redação e constante do Anexo I à presente ata, sem prejuízo de eventuais alterações adicionais que venham a ser necessárias para o atendimento de eventuais exigências formuladas pela CVM, pelo administrador do mercado de bolsa em que as cotas de emissão do Fundo venham a ser admitidas a negociação ou por entidades autorreguladoras; e,




(vi) prática, pelo Administrador e pelo Gestor, de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes das deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

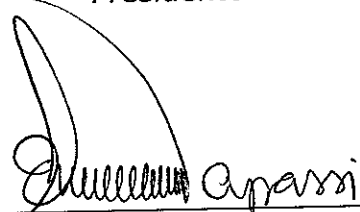
São Paulo, 30 de novembro de 2017.



Lillian Castilho Menini
Presidente

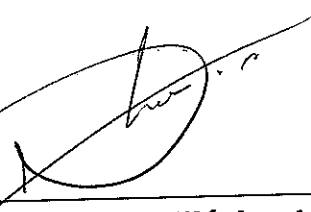


Ludmila Imamura
Secretária



Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Administrador

Elisângela Kátia Capassi
RG: 28.140.925-0
CPF: 272.815.368-01



Nilson Luciano de Carvalho
CPF: 176.476.508-74
RG: 22.432.809-8

